



EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL N° 7.2025-004-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025-CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor total orçado: R\$ 57.888,28 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme planilha orçamentária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA**, aqui denominada simplesmente **CMC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL

A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras. (valor atualizado pelo Decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024). (grifo nosso)*

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas a partir das **08h00min do dia 13/03/2024 até as 09h00min do dia 18/03/2024** na sede do Setor de Licitações e Contratos situada na Av. Brasil, nº 235, Centro de Curionópolis/PA.

O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA deverá ser apresentado em envelope opaco, fechados e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência a Câmara Municipal de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-004-CMC	
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.	
RAZÃO SOCIAL:	_____.
CNPJ.:	____/____-____.
ENDEREÇO:	_____, Nº ____.
BAIRRO:	_____.
TELEFONE/CONTATO:	____-____.
E-MAIL:	____@____.com.

O ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência a Câmara Municipal de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-004-CMC
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.

RAZÃO SOCIAL: _____.
CNPJ.: ____/____-____.
ENDEREÇO: _____, Nº _____. **BAIRRO:** _____.
TELEFONE/CONTATO: ____-____.
E-MAIL: _____@_____.com.

1. DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO "Art. 66, da Lei 14.133/2021":

1.1. Para fins de participação como licitante no presente processo, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) SÓCIO(S) PRÓPRIETÁRIO(S) OU ADMINISTRADOR e todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.
- f) Alvará de Funcionamento /Localização, atualizado, expedido pelo

órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

1.3. REGULARIDADE FISCAL "ART. 68, DA LEI 14.133/2021":

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**Cartão do CNPJ**);
- b) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa participante;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- i) Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal.

2 - PROPOSTA:

2.1. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Contratação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que

não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;

- b)** Planilha Orçamentária, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- c)** Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d)** Indicarem o prazo de prestação do serviço até 10 dias;
- f)** Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- g)** Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- h)** Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregamento e descarregamento, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;
- i)** O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.
- j)** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

4.1. O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

4.2. A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manut da Câmara Municipal - LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.35 - Equipamentos de processamento de dados

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

5.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico legislativocurionopolis@hotmail.com, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 - FORO:

6.1. As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

7 - ANEXOS:

7.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR

Curionópolis, 13 de março de 2025.

ADALBERTO NUNES DA SILVA
Comissão Permanente de Contratações
Portaria nº 004/2025-CMC



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: Município de Curionópolis por intermédio da Câmara Municipal

Responsável: Magno Araujo Santos - Presidente da Câmara Municipal

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a aquisição de materiais de informática, visando atender às demandas operacionais da Câmara Municipal.

1. Necessidade da Aquisição

A Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, depende de equipamentos e suprimentos de informática para o adequado funcionamento de suas atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público. O uso de tecnologia de informação eficiente é fundamental para garantir transparência, eficiência e celeridade nos processos internos e externos.

2. Itens a serem adquiridos

Os materiais de informática incluem, mas não se limitam a:

- Computadores e Servidor;
- Impressoras;
- Periféricos (teclados, mouses, monitores, cabos de rede, conectores);
- Nobreak;
- Switch, Microtick.

3. Benefícios da Aquisição

A aquisição dos materiais de informática proporcionará:

- Modernização dos equipamentos, aumentando a produtividade dos servidores;
- Redução de falhas operacionais e manutenções frequentes;
- Melhor atendimento à população, com serviços mais rápidos e eficientes;
- Maior segurança das informações e dados institucionais;
- Conformidade com normativas técnicas e requisitos legais.

4. Modalidade de Contratação

Considerando a necessidade da aquisição, a contratação deverá seguir os procedimentos previstos na legislação vigente, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública.



2.2. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, bem como a melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento ao público.

2.3. A contratação em modalidade de Compra Direta se justifica pelo fato de contratação que envolva valores inferiores a **R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras. **(Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024). (grifo nosso)**

2.4. Sendo ainda um dever de a Câmara prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021

"Art. 75".

É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

***I** - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

***II** - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

3.1. O presente documento tem por finalidade a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.** O procedimento administrativo a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR**, considerando o fornecimento, de acordo com a demanda estimada pela Unidade Requisitante.

3.2. A empresa contratada deverá fornecer os materiais especificados dentro do prazo estabelecido na ordem de compras, garantindo a qualidade e conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas. A entrega deverá ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, devidamente acompanhada das respectivas notas fiscais e certificados de garantia.

3.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e acompanhados de manuais de instrução e demais documentações técnicas



pertinentes. A empresa deverá ainda garantir a substituição imediata de produtos com defeitos de fabricação ou que não estejam em conformidade com as especificações contratadas.

3.4. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela Câmara Municipal, o qual acompanhará o recebimento dos materiais, conferindo sua conformidade com os requisitos exigidos e registrando eventuais não conformidades para providências cabíveis.

3.5. Caso haja inadimplência ou descumprimento das condições estabelecidas, estarão sujeitas às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

3.6. A empresa contratada deverá obedecer a todas as normas de segurança e boas práticas na entrega e manuseio dos materiais. O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante atestação do recebimento adequado dos itens e sua conformidade com as especificações exigidas.

3.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

3.8. Caso seja constatado que o produtos fora entregue em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4. CONSTATADAS IRREGULARIDADES QUANTO AO OBJETO CONTRATUAL, A CONTRATANTE PODERÁ:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

4.1. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à entrega dos produtos, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

4.1. Da Garantia e Assistência Técnica:

4.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses para os equipamentos (computadores e impressoras) adquiridos, contados a partir da data de entrega e aceitação pela Câmara



Municipal. Durante o período de garantia, qualquer defeito de fabricação ou falha de funcionamento dos equipamentos deverá ser corrigido sem custos adicionais para a administração pública.

4.2. Ademais, a empresa deverá oferecer assistência técnica para a manutenção dos equipamentos dentro do prazo de garantia, garantindo atendimento rápido e eficiente, com prazo máximo de resposta de 24 horas às solicitações de suporte técnico.

4.3. Caso a substituição ou conserto do equipamento não seja realizado dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá fornecer um equipamento substituto de mesmas especificações ou superiores, até que a solução definitiva seja implementada.

5. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

5.1. A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor.

5.2. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, destinados a atender as demandas operacionais da Câmara Municipal. A aquisição visa garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de suporte técnico, assegurando a modernização e a eficiência dos serviços prestados.

5.3. A estimativa de materiais a serem adquiridos baseia-se nas necessidades identificadas pelos setores administrativos e técnicos da Câmara Municipal. A relação preliminar inclui:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	IMPRESSOR MULTIFUNCIONAL MONO	3	UNIDADE	R\$ 4.626,66	R\$ 13.879,98



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Especificação : ESPECIFICAÇÃO
TÉCNICA ? IMPRESSORA LASER
MONOCROMÁTICA A4 1. Características
Gerais Tecnologia de impressão:
Laser Monocromática Tipo de
equipamento: Impressora de alto
desempenho para uso corporativo e
escritórios Velocidade de impressão:
Mínimo de 30 páginas por minuto
(ppm) em A4 Resolução de impressão:
Mínimo de 1200 x 1200 dpi Impressão
frente e verso (duplex): Automática
Ciclo mensal recomendado: Mínimo de
10.000 páginas/mês Capacidade da
bandeja padrão: Mínimo de 250 folhas
Bandeja multipropósito: Mínimo de 1
folha Tempo de primeira impressão:
Menos de 8,5 segundos 2.
Conectividade e Interfaces Interface
USB 2.0 de alta velocidade
Conectividade sem fio (Wi-Fi 802.11
b/g/n) para impressão em rede
Compatível com impressão direta via
dispositivos móveis (AirPrint,
Google Cloud Print, Mopria ou
equivalente) Compatibilidade com
redes cabeadas Ethernet 10/100 Base-
TX 3. Tipos de Papel e Capacidade
Tamanhos de papel suportados: A4,
A5, A6, B5, Letter, Legal,
Executive, Envelope Gramatura do
papel: Entre 60 g/m² e 163 g/m²
Capacidade da bandeja de saída:
Mínimo de 100 folhas 4.
Compatibilidade com Sistemas
Operacionais Windows (versões
recentes e anteriores) MacOS Linux
5. Eficiência Energética e Consumo
Modo de economia de energia e
consumo reduzido Certificações
ambientais como Energy Star ou
equivalente Consumo em operação:
Máximo de 450W Consumo em standby:
Menos de 60W 6. Garantia e Suporte
Mínimo de 12 meses de garantia para
o equipamento

2	SERVIDOR DE ALTO DESEMPENHO	1	UNIDADE	R\$ 7.033,33	R\$ 7.033,33
---	-----------------------------	---	---------	--------------	--------------



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Especificação : Processador:
Processador Intel Xeon E3-2670 V3 ou superior, com no mínimo 12 núcleos físicos. Memória RAM: 32GB DDR3 ou superior, expansível. Armazenamento: SSD: 512B SATA III ou superior. HDD: 1TB SATA III ou superior. Placa-mãe: Compatível com o processador especificado e com suporte a armazenamento NVMe e SATA. Interfaces de conexão: Mínimo de 4 portas USB. Suporte a interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000). Fonte de Alimentação: mininomo 500wCapacidade compatível com a configuração acima, garantindo operação estável. Sistema Operacional: Já instalado Windows Server 2022 Standard . Periféricos: Teclado e mouse USB 3.0 com fio Garantia de 12 meses

3	RACK PADRAO 19"PARA EQUIPAMENTOS DE REDE E SERVIDOR	1	UNIDADE	R\$ 1.985,00	R\$ 1.985,00
---	---	---	---------	--------------	--------------

Especificação : Tipo : Rack padrão 19 polegadas para equipamentos de TI e telecomunicações. Altura : Mínimo de 12U , garantindo espaço adequado para acomodação de servidor, switch e roteador Mikrotik, além de espaço para ventilação. Largura : Padrão 19? (polegadas) compatível com equipamentos de redes e servidores. Profundidade : Mínimo de 600mm para acomodação do servidor e demais dispositivos. Material : Aço carbono ou similar, com pintura eletrostática anticorrosiva. Portas : Porta frontal perfurada com fechadura de segurança. Porta traseira ventilada para melhor circulação de ar. Mínimo de 2 bandejas deslizantes ou fixas para acomodação de equipamentos não montáveis em rack. Gestão de Cabos : Passagem de cabos na parte superior e inferior com proteção. Rodízios e Niveladores : Rodízios para movimentação e niveladores para estabilidade. Compatível com servidor , switch e roteador Mikrotik

4	NOBREAK 2200VA-BIVOLT	1	UNIDADE	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
---	-----------------------	---	---------	--------------	--------------



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Especificação : 1. Características Gerais Tipo: Nobreak senoidal interativo ou online dupla conversão Potência nominal: 2.200 VA Tecnologia: Microprocessador com tecnologia DSP Aplicação: Indicada para equipamentos de alto desempenho, incluindo impressoras de grande porte e computadores Forma de onda de saída: Senoidal pura Frequência de operação: 50/60 Hz com detecção automática Tempo de resposta: Menor que 5 ms (transitório) 2. Entrada Tensão de entrada: Bivolt automático ou configurável para 127V/220V Frequência de entrada: 50/60 Hz Proteção contra sobrecarga e surtos elétricos na entrada 3. Saída Tensão nominal de saída: 115V ou 220V (ajustável ou modelo específico) Fator de potência: 0,8 ou superior Número de tomadas: Mínimo de 4 saídas padrão ABNT NBR 14136 Tempo de autonomia: Mínimo de 15 minutos com 50% da carga total 4. Bateria e Autonomia Tipo de bateria: Selada VRLA, livre de manutenção Capacidade: Mínimo de 4 baterias internas de 12V Expansão de baterias: Conector para expansão modular (se aplicável) Tempo de recarga: Aproximadamente 8 horas para 90% da capacidade 5. Proteções e Alarmes Proteção contra surtos elétricos, sobrecarga, curto-circuito, descarga profunda e variações de tensão Alarme sonoro para indicação de bateria baixa, sobrecarga e falha no sistema Partida a frio (DC Start) ? Possibilidade de ligar o nobreak sem presença de energia elétrica 6. Interfaces e Monitoramento Comunicação: USB ou RS-232 para monitoramento e desligamento automático Software de gerenciamento compatível com Windows, Linux e MacOS

5	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6-305METROS	1	UNIDADE	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00
---	--------------------------------------	---	---------	--------------	--------------



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Especificação : Especificação: Cat6,
Construção: U/UTP - 4 pares
trançados compostos de condutores
sólidos de cobre nu, 24 AWG,
isolados em polietileno especial, -
Cor padrão: Azul claro, - Capa
externa: PVC, - Embalagem: Caixa em
lance padrão de 305 metros, -
Diâmetro nominal: 6,0 mm, NVP
(Velocidade Nominal de Propagação):
68%, - Marcação sequencial métrica
decrecente (305 - 0 m), que
facilita a visualização da
quantidade restante na caixa e no
cálculo dos lances para instalação,
- Produto de acordo com as
diretrizes RoHS.

6	CONECTORES	1	UNIDADE	R\$ 176,66	R\$ 176,66
Especificação: Especificação: Conectores RJ 45 Cat 6. 1 pacote com 100 unidades cada.					
7	MICROTIK GIGABIT COM GERENCIAMENTO AVANÇADO	1	UNIDADE	R\$ 3.646,66	R\$ 3.646,66



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Especificação: MICROTIK GIGABIT COM GERENCIAMENTO AVANÇADO .
Características Gerais Tipo:
Roteador de alto desempenho para redes empresariais Aplicação:
Ambientes corporativos, ISPs e redes de alta demanda Processador:
Arquitetura de 64 bits, mínimo de 1,4 GHz, multi-core Memória RAM:
Mínimo de 1 GB Armazenamento interno: Memória flash mínima de 512 MB Sistema operacional: Baseado em Linux com suporte a protocolos avançados de roteamento Suporte a VLANs, QoS e gerenciamento de largura de banda Capacidade de processamento: Mínimo de 1 milhão de pacotes por segundo 2. Interfaces de Rede 10 portas Gigabit Ethernet RJ-45 1 porta SFP+ para conexões de fibra óptica até 10 Gbps Suporte para agregação de links (LACP) Modo de operação: Roteador, switch ou firewall configurável Suporte a roteamento sonoro (OSPF, BGP, RIP) 3. Protocolos e Recursos Suporte a IPv4 e IPv6 Firewall integrado com regras avançadas de segurança Controle de banda e QoS para gerenciamento de tráfego Servidor e cliente VPN compatível com IPSec, OpenVPN, L2TP e PPTP Roteamento estático e sonoro Gerenciamento remoto via SSH, Telnet e WebUI 4. Conectividade e Expansão Conector de console para gerenciamento Suporte ao balanceamento de carga e failover Capacidade de gerenciamento centralizado via SNMP, API e CLI Compatibilidade com serviços de monitoramento de rede 5. Segurança e Controle de Acesso Firewall com filtragem de pacotes e controle de acesso Suporte de autenticação via RADIUS e TACACS+ Proteção contra ataques DDoS Gerenciamento de usuários e permissões de acesso 6. Consumo e Eficiência Energética Alimentação: Fonte de 12V ou PoE passivo (mínimo de 18W de consumo máximo) Eficiência energética otimizada para operação contínua 7. Garantia e Suporte Mínimo de 12 meses de garantia para o equipamento Suporte técnico via e-mail e telefone

8	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET	1	UNIDADE	R\$ 990,00	R\$ 990,00
---	-----------------------------------	---	---------	------------	------------



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Especificação : 110 SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET . Características Gerais Tipo: Switch de 16 portas Gigabit Ethernet para redes corporativas e empresariais Aplicação: Distribuição de rede em ambientes corporativos, escritórios, ISPs e pequenos data centers Tecnologia: Ethernet comutada, não bloqueada Taxa de transferência: 10/100/1000 Mbps Capacidade de transferência: Mínimo de 32 Gbps Método de encaminhamento: Store-and-Forward SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET . Características Gerais Tipo: Switch de 16 portas Gigabit Ethernet para redes corporativas e empresariais Aplicação: Distribuição de rede em ambientes corporativos, escritórios, ISPs e pequenos data centers Tecnologia: Ethernet comutada, não bloqueada Taxa de transferência: 10/100/1000 Mbps Capacidade de transferência: Mínimo de 32 Gbps Método de encaminhamento: Store-and-Forward Arquitetura: Full Duplex e Half Duplex 2. Interfaces de Rede 16 portas RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) Detecção automática de velocidade e ajuste de duplexidade Suporte a Auto MDI/MDIX para eliminação da necessidade de cabos crossover Suporte a VLANs baseadas em porta e VLANs baseadas em IEEE 802.1Q 3. Desempenho e Recursos Capacidade de buffer de pacotes: Mínimo de 512 KB Tabela de endereços MAC: Suporte para no mínimo 8.000 endereços Suporte a Jumbo Frames para otimização do tráfego de grandes dados Gerenciamento de tráfego: QoS (Qualidade de Serviço) para priorização de pacotes Controle de fluxo IEEE 802.3x em modo full-duplex para evitar perda de pacotes 4. Segurança e Controle de Acesso Prevenção contra tempestade de transmissão e proteção contra loops na rede Controle de acesso baseado em MAC (MAC Filtering) Proteção contra ataques de negação de serviço (Proteção DoS) 5. Eficiência Energética e Consumo Tecnologia de economia de energia IEEE 802.3az Consumo máximo: Até 15W Detecção automática de dispositivos inativos para ajuste de consumo 6. Conectividade e Expansão Instalação



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



plug-and-play, sem necessidade de configuração adicional Montagem em rack 19? (1U) ou uso em mesa/desktop Indicadores LED individuais para monitoramento das conexões 7. Garantia e Suporte Mínimo de 12 meses de garantia para o equipamento Suporte técnico via telefone e e-mail

9	COMPUTADOR INTEL I5 6ª GERAÇÃO TELA 19"	3	UNIDADE	R\$ 3.863,33	R\$ 11.589,99
---	---	---	---------	--------------	---------------

Especificação : COMPUTADOR I5 6ª GERAÇÃO
Especificação: Pré-Requisitos mínimos: Processador Intel Core i5 - 6ª Geração ou superior 16 GB DDR3- OU SUPERIOR SSD 480 GB OU SUPERIOR Sistema Operacional Windows 10 ou superior 1xHDMI ,2x USB 2. 0, 2x USB 3.0 1x porta LAN RJ45 2X CONECTOR DE AUDIO. Garantia de 12 (Doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças. Apresentar assistência técnica do fabricante estabelecida num raio de 100 km do município. MONITOR LED 19"POLEGADAS WIDESCREEN
Especificação: Tamanho de Tela:19, Tipo de Tela: LED, Cor: Preto, Resolução minima:1440x900 ou superior, tempo de resposta 5.msTipo de Fonte: fonte de alimentação 2.DC12V, Frequência : 75Hz, - ou igual ou superior conectividade completa com HDMI e VGA Garantia de 12 (Doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças. Apresentar assistência técnica do fabricante estabelecida num raio de 100 km do município. KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO
Especificação: Kit composto por teclado Padrão ABNT2 e mouse Ambidestro. Compatível para windows 10 e versões superiores, chrome os, linux kernel 2.6+. Resistentes a respingos. Teclado de membrana. Idioma do teclado: Português Brasil. Mouse com sensor óptico e resolução de no minomo 1000 dpi. Produtos com alcance sem fio de 10 m. Interface de conexão dos dispositivos usb.

10	COMPUTADOR INTEL I7 16GB RAM 480GB SSD TELA 24"	2	UNIDADE	R\$ 5.833,33	R\$ 11.666,66
----	---	---	---------	--------------	---------------



Especificação : COMPUTADOR I7 10ª GERAÇÃO
Especificação: Pré-Requisitos mínimos: Processador Intel Core i7 - 10ª Geração ou superior 8 GB DDR4- 3200MHZ SSD 500 GB Sistema Operacional Windows 11 ou superior Porta frontais: 2x USB 3.2, 1x USB 2.0 Portas traseiras: 2x USB 3.2, 2x USB 2.0, 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1X VGA, 1x Ethernet (RJ-45). Garantia de 12 (Doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças. Apresentar assistência técnica do fabricante estabelecida num raio de 100 km do município. MONITOR LED 24" WIDESCREEN
Especificação: Tamanho de Tela: 24", Tipo de Tela: LED, Cor: Preto, Resolução mínima: 1440x900 ou superior, Tempo de Resposta: 2ms, Tipo de Fonte: Externa, Cabos Inclusos: 1x HDMI, Frequência : 75Hz, - ou igual ou superior. Garantia de 12 (Doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças. Apresentar assistência técnica do fabricante estabelecida num raio de 100 km do município. KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO
Especificação: Kit composto por teclado Padrão ABNT2 e mouse Ambidestro. Compatível para windows 10 e versões superiores, chrome os, linux kernel 2.6+. Resistentes a respingos. Teclado de membrana. Idioma do teclado: Português Brasil. Mouse com sensor óptico e resolução de no mínimo 1000 dpi. Produtos com alcance sem fio de 10 m. Interface de conexão dos dispositivos usb.

Total : R\$ 57.888,28

5.3. DAS DEFINIÇÕES E DETALHAMENTO DO SERVIÇO: **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A aquisição de materiais de informática é essencial para a manutenção e melhoria das condições de trabalho dos servidores e parlamentares da Câmara Municipal. Dentre as principais razões para a despesa, destacam-se:

- **Renovação e modernização de equipamentos:** Muitos dos equipamentos atualmente utilizados encontram-se obsoletos, demandando substituição para garantir eficiência e segurança no processamento de informações.
- **Continuidade das atividades legislativas:** O funcionamento dos



setores administrativos e legislativos depende diretamente da disponibilidade de equipamentos adequados para a elaboração de documentos, transmissões, arquivamento e comunicação institucional.

- **Suporte técnico e manutenção preventiva:** A substituição de componentes como HDs, memórias RAM e fontes de alimentação, é necessária para evitar paralisação de atividades.
- **Adequação às normas de segurança digital:** A aquisição de dispositivos de armazenamento e backup é fundamental para garantir a proteção de dados institucionais.

5.4. Memorial de Cálculo:

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pela a Câmara Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 57.888,28 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, valor estimado em base no valor da mediana das cotações em anexo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. O **NÃO PARCELAMENTO** da solução apresenta-se como uma abordagem viável e recomendada para o projeto em questão, pois é necessário que a mesma empresa forneça e execute toda a prestação de serviços. Considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento, uma vez que se trata de contratação de serviço de link de acesso à internet por meio de fibra óptica dedicado, visando atender as demandas da Câmara Municipal, conforme demandar a Contratante, a prestação dos serviços se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento. Nesse sentido, dispõe o Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara): "É legítima a adoção da licitação por lotes/grupos, quando a licitação por itens isolados exigir elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". Nesse caso, a dispensa de licitação será realizada por **ITEM**. Além de otimizar recursos, mitigar riscos, essa estratégia

aumenta a flexibilidade e a adaptabilidade do projeto.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. A fundamentação para esta contratação encontra-se na hipótese do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. DA COMPROVAÇÃO DE PREÇO PRATICADO:

9.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Pela a prestação dos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Câmara Municipal e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal,

deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manut da Câmara Municipal - LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.35 - Equipamentos de processamento de dados

12. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1. Fica designado a servidora: **JOSE VANDERLEI BARBOSA**, Matrícula 44, como responsável pela fiscalização da prestação do serviço e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

12.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

12.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

12.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

13. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.1. Conforme o art. 41, inciso I da Resolução Municipal nº 02/2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)



II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

15. DA HABILITAÇÃO "Art. 62, da Lei 14.133/2021"

15.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

15.2. Conforme Art. 95 da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024:

Art. 95. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Garantido o direito à ampla defesa, o licitante poderá ficar impedido de licitar e contratar ou declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas, conforme Art. 155 e seguintes a Lei n.º 14.133/21.

16.2. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

16.3. A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

16.4. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado na proposta do licitante, por fax ou e-mail do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

16.5. Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou



Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 15 (quinze) dias úteis.

17. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL

17.1. A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar:

17.2. A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras. (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024). (grifo nosso)*

17.3. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

17.4. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

17.5. A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21. Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;



17.6. Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

18. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Aprovo o presente Termo de Referência,

MAGNO ARAUJO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

JOSE VANDERLEI BARBOSA

Equipe de Planejamento - CMC
Portaria nº 002/2025 - CMC



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

1. Nome da Empresa: _____.
2. CNPJ Nº: _____._____._____/_____-____.
3. Endereço Completo: _____.
4. Telefone: (____) _____-____.
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
6. E-mail: _____@_____.com
7. Banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01					
02					
03					

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

...../...../2024.

Assinatura do representante legal

10-05

CURIONÓPOLIS

1988



ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR
(em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

...../...../...../2024

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

